



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



PORTARIA N.º 120/2.022, DE 09 DE MAIO DE 2.022.

Concede licença saúde que espezifca.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE
O SEGUINTE:

1 – Conceder licença saúde para a servidora **MÁRCIA LUIZA TONHOLO**, portadora do RG n.º 23.850.517-0 SSP-SP, CPF n.º 222.455.668-31, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 30 (trinta) dias, de **19 de abril a 18 de maio de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 09 de maio de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
- Diretor Mun. da Divisão de Administração -